

EDITAL N.º 96/2025
DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO
FREGUESIA DE ODIÁXERE

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a **Assembleia de Voto** da **Freguesia de Odiáxere**, foi desdobrada em **2 secções de voto** que vão funcionar no seguinte local:

Secção de voto n.º 1	Escola EB1 de Odiáxere Travessa João de Deus, 8600-250 ODIÁXERE
Secção de voto n.º 2	

Mais torna público que, de acordo com o n.º 4 do mesmo dispositivo legal, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Lagos, 10 de abril de 2025

O Presidente da Câmara,



Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira